MUNICÍPIO DE JECEABA
Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG

Decreto N° 001 de 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre atualização monetária de tributos que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 16/2010, art. 3° §2°;

E considerando que o IPCA acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 foi de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento);

D E C R E T A

Art. 1º Fica atualizado monetariamente, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centesimos por cento):

I - A Unidade Fiscal Municipal, ou simplesmente UFM, prevista no art. 120 da Lei Complementar Municipal n° 16, de 2010, passando a vigorar com o valor de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos).

II – Os valores constantes do Decreto Municipal n° 173 de 28 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A atualização monetária prevista neste artigo será aplicável sobre os tributos indicados nos incisos I e II do *caput* referente a lançamentos a serem realizados no exercício financeiro de 2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jeceaba, 16 de janeiro de 2024.

José Donizete Almeida Maia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CERTIDÃO
Certifico que cópia do presente documento foi publicado no local indicado abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no saguão da Prefeitura Municipal.
Firme a presente
Jeceaba, 16 / 01 / 2024
Assinatura do Responsável

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735 1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

Digitalizado com CamScanner